DIGITALIZADO

EM: 23/08/01

Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/5/62

PROJETO DE LEI Nº 63/62

ASSUNTO Revoga a lei n. 1892, de 11.12.61

VEREADOR: Luiz Araújo

LEI Nº 2008 DE 17/8/62

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62 Promulgada

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

EM

LEI Nº 2008 DE 17 DE Agosto DE 1962

Revigora a lei nº 1892, de 11.12.61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 1892, de 11 de dezembro de 1961, que concede um auxílio de Cr$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) / ao Centro Social Maria Medianeira; Cr$ 50.000,00 (Cinquenta Mul Cruzeiros) á Sociedade Beneficente União Popular da Aldeota e Cr$ 60.000,00 // (Sessenta Mil Cruzeiros) á Associação Beneficente Protetôra do Bairro Amadeu Furtado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962:

José Barros de Alencar.
Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 62

Revigora a lei nº 1892, de 11.12.61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 1892 de 11 de dezembro de 1961, que concede um auxílio de CR.$60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) ao Centro Social Maria Medianeira; CR.$50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) à Sociedade Beneficente União Popular da Aldeota e CR.$60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) à Associação Beneficente Protetora do Bairro Amadeu Furtado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1962.

Luiz Aragão

Vereador.

José Martins

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Em 4-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº63/62.

Revigora a lei nº 1892, de 11.12.61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 1892, de 11 de dezembro de 1961, que concede um auxílio de Cr$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) ao Centro Social Maria Medianeira; Cr$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) à Sociedade Beneficente União Popular da Aldeota e Cr$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) à Associação Beneficente Protetora do Bairro Amadeu Furtado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de julho de 1962.

Pres

Relat.

José Edmundo Pereira

Nº de ordem 4202

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

OF. nº 1116/62 Fortaleza, 6 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que revigora a lei nº 1892, de 11.12.61.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. / os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA